



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 106
= 2011/2012 =

Porto, 09 de Janeiro de 2012

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião **05 de Janeiro de 2012** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à exceção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e os assinalados com (**) que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DOZE DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

Mais se informa que nos termos da Circular Nº 44 de 30SET91, todas as penas de multa constantes desta circular tem que ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS**, seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da F.P.F.).

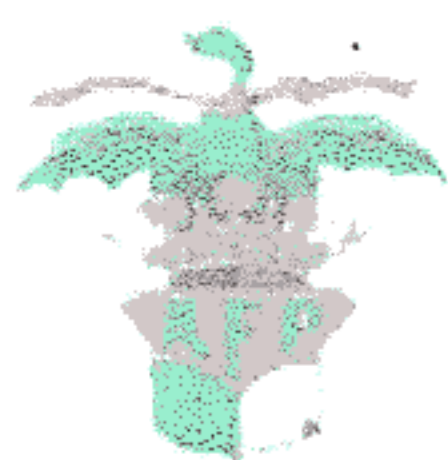
ESCLARECE-SE ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

Pel' A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário Geral

(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**CASTIGOS - Penas Definitivas****FUTSAL**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos:
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 106 / 09-01-2012

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE	VALOR		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
ADISCRE PENAFIEL - 5277 - 50903						
<u>AO CLUBE</u>						
	ADISCRE PENAFIEL	SENIORES		DERROTA		
51.07.02.12.01	17-12-2011	ASSOC.RECR.NEGRELOS	A.10.R.022.23.58.32	10-01-2012		
	ADISCRE PENAFIEL	SENIORES		MULTA		
51.07.02.12.01	17-12-2011	ASSOC.RECR.NEGRELOS	A.09.R.022.27.58.a9	10-01-2012		600,00 €
G.D.C.SANTO EUGENIO - 4405 - 50112						
<u>A JOGADORES</u>						
	643133 JOAQUIM LOPES COSTA	SENIORES (VET)		JOGOS		
57.10.01.12.04	17-12-2011	CASA S.L. BENFICA GAIA	A.03.R.124.01.00.00	18-12-2011	2 **	
U. C. REGATAS FLAMENGO - 1191 - 8638						
<u>A JOGADORES</u>						
	966492 MIGUEL ANGELO SANTOS CATURNA	JUVENIS		JOGOS		
65.08.01.12.10	28-12-2011	NUCLEO C.R.VALONGO	A.03.R.120.01.42.02	29-12-2011	4 **	

CONTENCIOSO**FUTSAL**

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 64/11-12**CLUBE ACADEMICO DE PEDROUÇOS (51002); JOGO Nº 62.08.02.10.08 – 03.12.11**

C-Académico de Pedrouços		MULTA DE 37,50 €	50-a+155.1.91.4.h)
		MULTA DE 12,50 €	88.1+91.4.h)
		CUSTAS DE 29,00 €	177.6
D-Sílvio Fernando A. Sequeira	422816	15 DIAS SUSP (*)	129.1
		MULTA DE 75,00 €	91.4.h)
J-Ivo Cristiano Silva Rodrigues	853705	2 JOGOS SUSP (**)	120.1
J-Bruno Agostinho Jesus Silva	1015574	3 JOGOS SUSP (**)	120.1

C.D. VILA BOA DO BISPO (50102); JOGO Nº 62.08.02.10.08 – 03.12.11

C-Vila Boa Bispo		MULTA DE 37,50 €	50-a+155.1.91.4.h)
		CUSTAS DE 29,00 €	177.6

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS SANDIM (59612); JOGO Nº 68.08.02.12.01 -

D-Ricardo Filipe Silva Ferreira	419806	INQUÉRITO	174
---------------------------------	--------	-----------	-----

ANULAÇÃO**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS SANDIM (59612); JOGO Nº 68.08.02.12.01 -**

D-Ricardo Filipe Silva Ferreira	419806	15 DIAS SUSP (*)	101.1
		MULTA DE 10,00 €	91.4.h)

Nota: Esta penalidade havia sido comunicada através da Circular Nº 104 de 02JAN12

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:**IDENTIFICAÇÃO**

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).